



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 401/2021

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º PAULINHO BORTOLINI, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Servidora **JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER**, inscrita sob a matrícula de nº 803 como **Titular** e o Servidor **SILVANA CARRARA**, inscrita sob a matrícula de nº 598 como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato**, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	030/2021
OBJETO:	O objeto do presente contrato consiste na “ Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Gás Medicinal, tipo Serviço de Recarga de Oxigênio medicinal, acondicionado em Cilindros Portáteis de Alumínio, com manutenção preventiva e corretiva, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência do COVID-19 no município de Nova Santa Helena/MT ”
EMPRESA:	GAS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ Nº:	02.328.578/0001-05

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro 2021.

PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/12/2021 a 01/01/2022.